



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 872, DE 08 DE ABRIL DE 1.986.

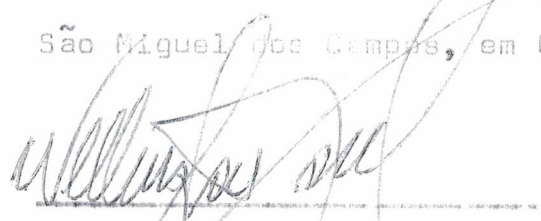
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CLUBE
SINIMBÚ.

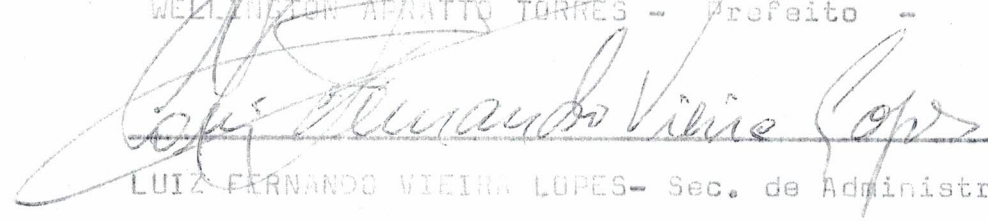
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Sociedade Esporte Clube Sinimbu, com sua Sede Administração e foro no povoado Sinimbu Município de São Miguel dos campos.

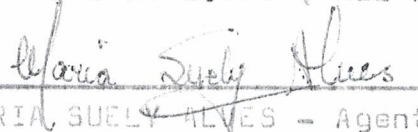
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 08 de abril de 1.986.


WELLINGTON AYRATTO TORRES - Prefeito -


LUIZ FERNANDO VIEIRA LOPES - Sec. de Administração -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 08(oi - to) dias do mês de abril de 1.986 (mil novecentos e oitenta e seis).


MARIA SUELY ALVES - Agente Administrativo -